

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

# **ATO NÚMERO 065/13**

De 24 de junho de 2013 Processo nº 055/93



Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

Chefe do Setor de Transportes	R.G. 25.588.988-4
Coordenadora de Materiais	R.G. 22.318.769
Agente Administrativo	R.G. 16.691.887
Agente Administrativo	R.G. 22.318.677-6
Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Chefe do Setor de Patrimônio	R.G. 34.080.197-9
Agente Administrativo	R.G. 23.948.231-1
Agente Administrativo	R.G. 32.626.289-1
	Coordenadora de Materiais  Agente Administrativo  Agente Administrativo  Agente Administrativo  Chefe do Setor de Patrimônio  Agente Administrativo

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será feito mediante ofício requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, levogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato 049/13, de 21 de março de 2013.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do junho do ano 2013 (dois mil e treze).

OÃO FARIAS
Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



# UADARA BUZ-U-PAL DE ARARAGUARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 065/13 De 24 de junho de 2013 Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá

outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

Ana Paula Marie Kuwana	Chefe do Setor de Transportes	R.G. 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Materiais	R.G. 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo	R.G. 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo	R.G. 22.318.677-6
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio	R.G. 34.080.197-9
Priscila Carvalho Mauricio Ferreira	Agente Administrativo	R.G. 23.948.231-1
Rhennā Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo	R.G. 32.626.289-1

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será feito mediante oficio requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato 049/13, de 21 de março de

2013.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

JUAU FARIAS
Presidente
ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL" EDIÇÃO DO DIA: terça-feira, 25 de junho de 2013.